GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI
DIRETORIA DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SEPLAN-PI

Avenida Miguel Rosa, 3190 Centro/Sul Térreo - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-490
Telefone: - http://www.seplan.pi.gov.br

MEMORANDO Nº: 33/2026/SEPLAN-PI/GAB/SUPOE/DOPP TERESINA/PI, 13 DE JANEIRO DE 2026.

PROCESSO Nº 00017.000120/2026-75

DE: SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI e SEPLAN-PI/GAB/SUPOE/DOPP

PARA: GABINETE SEPLAN

Senhor(a) Secretário(a),

1.O Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI, cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e pelo Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), prevê, em seu Componente 3 – Fortalecimento Institucional, o aperfeiçoamento da gestão territorial sustentável e o desenvolvimento rural do Piauí, contando para isso com o fortalecimento de instituições governamentais envolvidas no tema. Especificamente no que toca à SEPLAN, este componente prevê ainda o desenvolvimento de um plano de fortalecimento de capacidades que, entre outros temas, contribua para o fortalecimento de espaços de representação dos jovens e mulheres e outras minorias nas esferas de planejamento, execução e tomada de decisões sobre políticas públicas no Estado. Portanto, está no escopo do PSI o aprimoramento dos processos de planejamento, governança, participação social e gestão pública, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN.

2. Ademais, o Plano Operacional Anual do Projeto (POA 2026/PSI) estabelece atividades relacionadas ao apoio e à operacionalização de instrumentos de planejamento participativo, que demandam mobilização social, atendimento direto à população e suporte operacional durante períodos específicos de execução.

3. Assim, considerando o cronograma de execução do PSI e a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada implementação das atividades previstas no POA/PSI, verifica-se a necessidade de reforço temporário da força de trabalho para apoio operacional, especialmente em etapas que exigem presença em campo e interação direta com o público beneficiário.

Nesse contexto, em consonância com os objetivos do PSI, o Orçamento Participativo Digital (OPA) do Estado do Piauí, instituído pelo Decreto Estadual nº23.643, de 10 de março de 2025, consolidou-se como uma das principais ferramentas de participação direta da sociedade na definição de prioridades do investimento público. Ao longo das três edições realizadas (OPA23/24, 24/25 e 25/26) foram 733 entidades comunitárias inscritas e 478.829

votos válidos, traduzindo uma ampla expressão da vontade popular na escolha de iniciativas estratégicas para os municípios participantes. Essa forte participação resultou na eleição de 364 propostas com foco em desenvolvimento local e melhorias sociais, das quais um conjunto significativo está diretamente associado a ações de produtividade e agricultura, temas essenciais para o fortalecimento das cadeias produtivas rurais e para o aumento da competitividade das pequenas propriedades no estado. A inclusão dessas propostas no planejamento orçamentário representa não apenas a escuta das demandas territoriais, mas a materialização de investimentos que impulsionam a renovação tecnológica, o acesso a serviços de apoio produtivo no meio rural e a melhoria das condições de vida das comunidades piauienses.

4. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação temporária de 60 (sessenta) profissionais, com escolaridade mínima de nível médio, pelo período estimado de 30 (trinta) dias, para atuação em atividades de apoio operacional vinculadas às ações de participação social no âmbito do OPA que, como demonstrado, estão alinhadas às ações previstas no Componente 3 do PSI, a serem desenvolvidas nos municípios de Picos e Floriano.

5. A solicitação ora apresentada encontra respaldo:
* no Plano Operacional Anual do PSI (POA/PSI), que contempla as referidas atividades;
* no Regulamento Operacional do Projeto (ROP/PSI), que autoriza a contratação de serviços necessários à execução das ações do Projeto;
* no interesse público, diante da necessidade de garantir a execução tempestiva e contínua das ações pactuadas com os organismos financiadores;
* nas disposições contratuais dos Acordos de Financiamento do PSI, que permitem a utilização de recursos para apoio à gestão, implementação e fortalecimento institucional, conforme descrito anteriormente.

6.Ressalta-se que a contratação proposta possui caráter temporário, excepcional e finalístico, restrita ao período estritamente necessário à execução das atividades previstas, não gerando vínculo permanente, devendo observar integralmente a legislação vigente, as normas administrativas do Estado e os procedimentos aplicáveis ao PSI.

Diante do exposto, solicitamos a **autorização de Vossa Excelência para adoção das providências administrativas cabíveis visando à contratação temporária do apoio operacional acima especificado, de modo a assegurar a plena execução das atividades previstas no POA/PSI, no âmbito do Componente 3 – Fortalecimento Institucional.**

Documento assinado eletronicamente por **ENIA JESSICA MENESES DE LIMA - Matr.0373582-6**, **Diretor(a)**, em 20/01/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CELIO DE SOUSA PITANGA - Matr.372312-7**, **Diretor**, em 20/01/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021936149** e o código CRC **00EAEC33**.